

SUMÁRIO PORTARIA:

Páginas.....1/2

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS NO EXERCÍCIO DE 2021.

A **SENHORA, Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117 e parágrafos da lei federal [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), e conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como artigo 27, inciso X, do Regimento Interno da Casa legislativa;

CONSIDERANDO as disposições emanadas da Lei nº 422/2020, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS MORAIS**, portador de Cédula de Identidade nº 060668152016-1 (SSP-MA), inscrito no CPF/MF sob o nº 085.063.513-67, residente e domiciliado em Passagem Franca – MA, no bairro Nelson Porto, na Rua São Francisco, 51, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2021 da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratos no exercício de 2021 da Câmara Municipal de Passagem Franca - MA, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmo a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 Passagem Franca MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Secretário

Thelys Andrade Noleto Pessoa

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se,

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de abril de 2021.

Ver. Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 Passagem Franca MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Secretário

Thelys Andrade Noleto Pessoa

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017